CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 018/2022 **Em,** 15 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Esportista do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de Fevereiro como o "DIA MUNICIPAL DO ESPORTISTA" do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, com base na Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, também conhecida popularmente como "Lei Zico". O artigo 54 institui o "Dia do Desporto".

Parágrafo único – A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de abril de 2022.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei é, principalmente, conscientizar as pessoas da importância da prática da atividade física para o desenvolvimento de melhor qualidade de vida e incentivá-las a praticar.

De acordo com o dicionário, esportista é aquele que pratica qualquer tipo de atividade física visando a lazer e/ou melhorias na saúde, não tendo a performance como prioridade, como acontece no caso dos atletas. E, de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, em 2020, 29% dos brasileiros realizaram algum tipo de esporte regularmente.

O exercício físico atrelado com uma dieta saudável é recomendado por todos os especialistas em saúde para manter uma boa qualidade de vida.

Aprender a trabalhar em equipe, concentração, paciência, cooperativismo e fortalecimento muscular são algumas das várias vantagens que a prática do esporte garante para o ser humano, seja fisicamente ou mentalmente.

Posteriormente à “Lei Zico”, veio a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, também conhecida como “Lei Pelé” ou “Lei do Passe Livre”. Nessa nova lei, ficou instituído que o Dia do Esportista seria em 23 de junho, mesmo dia do Dia Mundial do Desporto Olímpico. No entanto a população segue fazendo as comemorações no dia 19 de fevereiro.